



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº137/90 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo Sr. ELPIDIO JOSÉ ROQUE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

ARTIGO 1º = Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, um crédito adicional suplementar, até o limite de CR\$. 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinado a atender as despesas com Folhas de Pagamentos de Pessoal, 13º salário, obras e instalações, material permanente, manutenção e encargos da dívida.

ARTIGO 2º = O Crédito de que trata o artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes do excesso de arrecadação, de conformidade com as disposições do artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64, até o limite de CR\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros).

ARTIGO 3º = Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS., 18 DE DEZEMBRO DE 1990

  
Elpidio José Roque de Carvalho  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
— GABINETE DO PREFEITO —

CÁLCULO PARA APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PREVISÃO DA Receita p/exercício de 1.990. . . . .	CR\$. 15.844.050,00
Arrecadação no período de janeiro a outubro de 1.990. . . . .	CR\$. 42.885.349,54
Arrecadação no exercício de 1.989, assim distribuída: .	
a) Janeiro a outubro. . . . .	CR\$. 799.576,35
b) novembro a dezembro. . . . .	CR\$. <u>2.060.391,41</u>
Total: . . . . .	CR\$. 2.859.967,76

I) Cálculo da atxa de incremento:

$$= \frac{42.885.349,54}{799.576,35} \times 100 = 5.363\%$$

$$= 5.363\% - 100\% = 5.263\%$$

II) Arrecadação do 2º período de 1.989 X

$$2.060.391,41 \times 5.263 = 108.438.399,90$$

$$2.060.391,41 + 108.438.399,90 = 110.498.791,31$$

III) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação:

Previsão da Receita para 1.990. . . . . CR\$. 15.844.050,00

Menos - Arrecadação

a) 01/01 à 30/10/90. . . . . CR\$. 5.420.462,12

b) 01/11 à 31/12/90. . . . . CR\$. 110.498.791,31

153.384.140,00

Excesso provável de arrecadação. . . . . CR\$. 137.540.090,00

Autorizado pela Lei 124/90 de 24/04/90 . . . . . CR\$. 50.000.000,00

Saldo . . . . . 80.540.090,00

Bodoquena-Ms., 04 de dezembro de 1.990

Elpidio José Roque de Carvalho  
Prefeito Municipal